



REGRAS OFICIAIS NATAÇÃO – FINA 2013 – 2017

BL 6 - OFICIAIS FINA

A idade máxima dos oficiais (juízes, juiz de partida e árbitro geral) quando atuarem em campeonatos ou competições da FINA, exceto os oficiais de máster e polo aquático, é sessenta e cinco (65) anos no ano da competição. Para polo aquático, o limite de idade é de cinquenta e cinco (55) anos no ano da competição. Oficiais da lista de árbitros internacionais da FINA, árbitro geral, juiz ou juízes de partida acima dessa idade terão direito de arbitrar até o fim da sua nomeação.

BL 8 - TRAJES DE NATAÇÃO

BL 8.1 – O traje de natação aprovado pela FINA para ser usado nos Jogos Olímpicos e Campeonato Mundial – FINA, deve ser aprovado pela FINA doze (12) meses antes do início da competição. Além disso, deve estar disponível para todos os competidores em 1º de Janeiro do ano da realização dos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundial FINA.

BL 8.2 – Os competidores devem usar apenas trajes com uma ou duas peças. Nenhum item adicional como ligaduras nos braços ou pernas deve ser considerado parte do traje.

BL 8.3 – A partir de 1º de Janeiro de 2010, o traje para os homens não deve passar acima do umbigo e nem também abaixo do joelho e para as mulheres não deve cobrir o pescoço, passar dos ombros e nem passar do joelho. Todo traje deve ser confeccionado com material têxtil.

GR 5 - TRAJES

GR 5.1 – Os trajes de todos nadadores (maiô/sunga, touca e óculos) devem estar de acordo com a moral e ser apropriado para cada esporte e não podem usar qualquer símbolo considerado ofensivo.

GR 5.2 – O traje não pode ser transparente.

GR 5.3 – O árbitro geral da competição tem autoridade para excluir qualquer competidor cujo traje ou símbolos no corpo não estejam de acordo com esta regra.

GR 5.4 – Antes que um traje com um novo modelo, nova concepção ou novo material seja utilizado em competição, o fabricante deverá submetê-lo à FINA e obter a sua aprovação da FINA.

GR 6 – PUBLICIDADE

GR 6.1 – Identificação na forma de logotipos nos trajes, i.e. maiô, sunga, toucas e óculos, e nos equipamentos a utilizar no deck da piscina, como agasalhos, uniformes oficiais das equipes, chinelos, toalhas e mochilas, é





permitido de acordo com o regulamento By – Laws (BL 7). O traje de duas peças, em relação a publicidade será considerado como um. O nome e a bandeira ou código do país do nadador não devem ser considerados como publicidade.

GR 6.2 – A publicidade sobre o corpo não é permitido, de nenhuma forma, qualquer que seja.

GR 6.3 – Publicidade de tabaco ou álcool não são permitidos.

GR7 - SUBSTITUIÇÕES, DESCLASSIFICAÇÕES E FALTAS

GR 7.1 – Qualquer nadador inscrito pode ser substituído por outro nadador inscrito durante a reunião dos chefes de delegação. É obrigatória a presença de um representante de cada Federação na reunião dos chefes de delegação. Faltar à reunião implicará o pagamento de uma multa no valor de 100 Francos Suíços.

GR 7.2 - Em todos os esportes aquáticos, exceto o pólo aquático, um nadador ou equipe que não deseje participar das semi-finais ou finais, para a qual foi classificado, deverá retirar-se nos 30 minutos seguintes às eliminatórias ou semi-finais da prova em que obteve essa classificação. A Federação de qualquer nadador que se retire da eliminatória, depois da reunião dos chefes de delegação, ou que se retire da semi-final ou final, após o prazo de 30 minutos das eliminatórias ou semi-finais em que se

classificou, deverá pagar ao Tesoureiro, sem perdão, a multa na quantia de 100 Francos Suíços; no caso de revezamento, dueto, equipe ou associação o valor será de 200 Francos Suíços.

GR 7.4 – Na natação, saltos ornamentais e nado sincronizado, quando um atleta que tenha participado das semi-finais ou finais seja desclassificado por qualquer razão, incluindo controle médico, a posição por este obtida na semi-final ou final será dada ao outro atleta que o segue e todos os atletas avançarão um lugar. Se a desclassificação ocorre depois da premiação, estas premiações serão devolvidas e entregues aos atletas correspondentes, aplicando os procedimentos mencionados.

GR 7.5 – Se um erro de um oficial seguir um erro de um atleta, esta poderá ser relevada.

GR 8 - PROIBIDO FUMAR

Em todas as provas internacionais não é permitido fumar em qualquer área destinada aos atletas, antes ou durante a competição.

GR 9.2 - PROTESTOS

GR 9.2.1 – Os protestos são possíveis:

- a) se as regras e os regulamentos da prova não forem seguidos,





- b) se outras condições puserem em perigo a prova e/ou os atletas, ou.
- c) contra decisões do Árbitro; no entanto, não será permitido realizar um protesto contra decisão de fato.

GR 9.2.2 – Os protestos devem ser apresentados:

- a) ao árbitro,
- b) por escrito num Formulário FINA,
- c) pelo chefe da delegação,
- d) com depósito de 100 Francos Suíços, ou equivalente,
- e) até 30 minutos após a conclusão da prova.

Se condições que podem levar a um um protesto são percebidas previamente à competição, um protesto deverá ser entregue antes de o sinal de partida ser dado

GR 9.2.3 – Todos os protestos devem ser analisados pelo árbitro. Se ele rejeitar o protesto, ele deve justificar sua decisão. O chefe da delegação pode recorrer da rejeição ao júri de apelação, cuja decisão será definitiva. Nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais, a comissão de cada esporte devem considerar o protesto e dar recomendação ao júri de apelação.

GR 9.2.4 – Se o protesto for indeferido, o depósito será feito para entidade promotora da competição. Se o protesto for considerado procedente, o depósito será devolvido.

GR 9.6 – PROGRAMAÇÃO

GR 9.6.1 – Programação de Eventos

GR 9.6.1.1 – Natação – Campeonato Mundial (25m)

	Homens	Moças
Nado livre	50 m, 100 m, 200m, 400 m, 1.500m	50 m, 100 m, 200m, 400 m, 800m,
Nado costas	50m, 100m, 200m	50m, 100m, 200m
Nado Peito	50m, 100m, 200m	50m, 100m, 200m
Nado borboleta	50m, 100m, 200m	50m, 100m, 200m
Medley Individual	100m, 200m, 400m	100m, 200m, 400m
Revezamentos:		
Livre	4x50m, 4x100m, 4x200m	4x50m, 4x100m, 4x200m
Medley	4x50m, 4x100m	4x50m, 4x100m
Misto	4x50m livre e 4x50m medley	

Eliminatórias, semifinais e finais podem ser nadadas em 10 raias.

GR 9.6.1.2 – Natação – Campeonatos Mundiais (50m)





	Homens	Moças
Nado livre	50 m, 100 m, 200m, 400 m, 800m*, 1.500m	50 m, 100 m, 200m, 400 m, 800m, 1.500m*
Nado costas	50m*, 100m, 200m	50m*, 100m, 200m
Nado Peito	50m*, 100m, 200m	50m*, 100m, 200m
Nado borboleta	50m*, 100m, 200m	50m*, 100m, 200m
Medley Individual	200m, 400m	200m, 400m
Revezamentos:		
Livre	4x100m, 4x200m	4x100m, 4x200m
Medley	4x100m	4x100m
Misto	4x100m livre e 4x100m medley	

Eliminatórias, semifinais e finais podem ser nadadas em 10 raias.

GR 9.7 – PREMIAÇÃO - CAMPEONATOS MUNDIAS

GR 9.7.1 – Medalhas: Serão concedidas medalhas de ouro, prata e bronze aos três primeiros lugares nas provas individuais e nos revezamentos.

Diplomas:

Serão concedidos diplomas a todos os oito finalistas em provas individuais e para os seis primeiros revezamentos, quando da utilização de 8 raias.

Serão concedidos diplomas a todos os 10 finalistas em provas individuais e para os oito primeiros revezamentos, quando da utilização de 10 raias.

GR 9.8 – PONTUAÇÃO

Somente em Campeonatos Mundiais são concedidos pontos a todos os finalistas, de acordo com a seguinte pontuação:

GR 9.8.1 – Natação

Provas individuais com 8 raias:

Colocações 1-16: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1 pontos

Revezamentos com 8 raias:

Colocações 1-8: 36, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20.

Provas individuais com 10 raias:

Colocações 1-20: 22, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1

Revezamentos com 10 raias:





Lugares 1-10: 40, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20 pontos

REGRAS PARA CATEGORIAS DE IDADES

SWAG 1 – As federações podem adotar as suas próprias regras para as categorias de idade, utilizando os regulamentos da FINA.

SW 1 - ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES

SW 1.1 – O Comitê Organizador designado pela entidade responsável pela competição terá jurisdição sobre todos os assuntos que não sejam atribuídos pelas Regras à competência dos Árbitros, Juízes ou outros oficiais e terá competência para adiar competições de acordo com as regras adotadas para a condução de qualquer competição.

SW 1.2 – Nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais, o Bureau da FINA nomeará o seguinte número mínimo de oficiais para o controle das competições:

- Árbitro Geral (2)
- Supervisor da mesa de controle (1)
- Juízes de nado (4)
- Juízes de partida (2)
- Chefe dos juízes de viradas (2, 1 em cada cabeceira da piscina)
- Juízes de viradas (1 em cada raia nas duas cabeceiras da piscina)

- Anotador chefe (1)
- Banco de controle (2)
- Locutor (1)

SW 1.2.1 – Para todas as outras competições internacionais, a entidade responsável pela competição designará o mesmo número ou um número menor de oficiais, sujeito à aprovação da respectiva autoridade regional ou internacional, conforme o caso.

SW 1.2.2 – Quando o equipamento eletrônico não estiver disponível, esse equipamento deve ser substituído pelo cronometrista chefe, três (3) Cronometristas por raia e dois (2) cronometristas adicionais.

SW 1.2.3 – Um juiz de chegada chefe e juízes de chegada podem ser utilizados quando o equipamento eletrônico e / ou 3 (três) cronômetros digitais por raia não são usados.

SW 1.3 – A piscina e o equipamento técnico para os Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais devem ser inspecionados e aprovados com a devida antecedência em relação à competição pelo Delegado da FINA, juntamente com um membro do Comitê Técnico de natação.

SW 1.4 – Sempre que o equipamento vídeo subaquático é utilizado pela televisão, o equipamento deve ser operado por controle remoto e não





deve obstruir a visão ou o curso dos nadadores e não deve alterar a configuração da piscina ou obstruir as marcações exigidas pela FINA.

SW 2 – OFICIAIS

SW 2.1 – Árbitro Geral

SW 2.1.1 – O Árbitro Geral deve ter completo controle e autoridade sobre todos os juízes, aprovar as suas atribuições de funções e instruí-los acerca de todas as características e regras especiais relacionadas às competições. Ele deve fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidirá todas as questões relacionadas com a condução do evento, prova ou competição, cuja decisão final não esteja prevista nas Regras.

SW 2.1.2 – O Árbitro Geral pode intervir na competição, em qualquer momento, para fazer observar as Regras da FINA e deve julgar todos os protestos referente a competição em curso.

SW 2.1.3 – Quando atuarem Juízes de Chegada e não houver três (3) cronômetros digitais, o Árbitro Geral estabelecerá a classificação sempre que necessário. Se houver Aparelhagem Automática e estiver funcionando, deverá ser consultada conforme a SW 13.

SW 2.1.4 – O Árbitro Geral assegurar-se-á de que todos os oficiais estão nos respectivos lugares para a realização da competição. Ele pode nomear

substitutos para os ausentes, incapacitados de atuar ou julgados incompetentes. Pode aumentar, se necessário, o número de oficiais.

SW 2.1.7 - O Árbitro Geral desclassificará qualquer nadador por qualquer outra a infração às regras que observar pessoalmente. O árbitro pode também desclassificar qualquer nadador por qualquer violação reportada a ele por qualquer outro oficial autorizado. Todas as desclassificações estão sujeitas à decisão do Árbitro Geral. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 2.2 – Supervisor da mesa de controle.

SW. 2.2.1 – O supervisor deverá verificar a operação da cronometragem automática, olhando se necessário as câmeras de vídeo.

SW 2.2.2 – O supervisor é responsável de verificar os resultados do computador.

SW 2.2.3 – O supervisor é responsável por verificar a impressão das trocas dos revezamentos e comunicar ao Árbitro as escapadas.

SW 2.2.4 – O supervisor poderá rever o vídeo para confirmar os tempos das escapadas.





SW 2.2.5 – O supervisor controlará as desistências após as eliminatórias ou finais, registrará os resultados em impresso oficiais, listará todos os novos recordes estabelecidos e manterá as pontuações, quando for o caso.

SW 2.3 – Juiz de Partidas

SW 2.3.1 – O Juiz de Partidas terá total controle sobre os nadadores a partir do momento em que o Árbitro Geral lhe entregar a prova (SW 2.1.5) e até o início da prova. A partida deverá ser dada de acordo com SW 4.

SW 2.3.2 – O Juiz de Partidas comunicará ao Árbitro Geral todo o nadador que atrasar a partida, que desobedecer voluntariamente a ordem ou qualquer comportamento de má conduta que estiver acontecendo na hora da partida, mas só o Árbitro Geral poderá desclassificar um nadador pela demora, desobediência voluntária ou má conduta.

SW 2.3.3 – O Juiz de Partidas terá autoridade para decidir se a partida é correta, sujeito apenas à decisão do Árbitro Geral.

SW 2.3.4 – Ao iniciar uma prova, o Juiz de Partidas deve estar no lado da piscina, aproximadamente a cerca de cinco (5) metros da borda de partida, onde os cronometristas possam ver e/ou ouvir o sinal de partida e os nadadores possam ouvir o sinal.

SW 2.4 – Banco de controle

SW 2.4.1 – Juiz do banco de controle reunirá os nadadores antes de cada prova.

SW 2.4.2 – O Juiz do banco de controle deverá comunicar ao Árbitro Geral qualquer violação relativa a publicidade (GR 6) e se um nadador não estiver presente no momento da chamada.

SW 2.5 – Chefe dos Juízes de Viradas

SW 2.5.1 – O Chefe dos Juízes de Viradas deve assegurar que todos os Juízes de Viradas cumpram as suas funções durante a competição.

SW 2.5.2 – O Chefe dos Juízes de Viradas receberá os boletins dos Juízes de Viradas, se ocorrer alguma infração, e os entregará imediatamente ao Árbitro Geral.

SW 2.6 – Juízes de Viradas

SW 2.6.1 – Será designado um Juiz de Virada para cada raia em cada cabeceira da piscina.

SW 2.6.2 – Cada Juiz de Virada deve se certificar de que os nadadores cumprem as regras estabelecidas para as viradas, desde o início da última





braçada antes do toque e terminando logo que acabar a primeira braçada após a virada. O Juiz de Virada na cabeceira de partida deve se assegurar de que os nadadores cumprem as regras em vigor, desde a partida até à finalização da primeira braçada. Os Juizes de Virada colocados na cabeceira de chegada verificam se os nadadores terminam as suas provas dentro das respectivas regras.

SW 2.6.3 – Nas provas de 800 e 1500 metros, um juiz de volta colocado na cabeceira de saída ou de virada deve anotar o número de voltas completadas pelo nadador de sua raia e informá-lo sobre o número de voltas que falta completar, mostrando-lhe as placas de volta. Poderá ser utilizado equipamento automático, incluindo display subaquático. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

SW 2.6.4 – Cada juiz, colocado na cabeceira de saída, dará um sinal de aviso quando, ao nadador de sua raia, faltar duas voltas e mais cinco (5) metros para terminar a sua prova de 800 ou 1500 metros. Este sinal deverá ser repetido após a virada até uma distância de cinco (5) metros. O aviso poderá ser dado por apito ou sinos.

SW 2.6.5 – Nas provas de revezamentos, cada juiz colocado na cabeceira de saída verificará se o nadador que vai partir está ou não em contato com o bloco de partida quando o nadador anterior toca na borda de

chegada. Quando houver Aparelhagem Automática que verifique as trocas no revezamento, deverá ser utilizada de acordo com SW 13.1.

SW 2.6.6 – Os Juizes de Virada darão conhecimento ao Chefe de Juizes de Viradas de qualquer violação das Regras, na papeleta de ocorrência assinada, especificando a prova, o número da raia e a infração verificada. O Chefe dos Juizes de Viradas apresentará de imediato a ocorrência ao Árbitro Geral.

SW 2.7 – Juizes de Nados

SW 2.7.1 – Os Juizes de Nado deverão colocar-se em cada lado da piscina.

SW 2.7.2 – Cada Juiz de Nado assegurará que as regras relativas ao nado a ser nadado em determinada prova estão sendo respeitadas e observará as viradas e as chegadas em colaboração com os Juizes de Virada.

SW 2.7.3 – Os Juizes de Nado deverão dar conhecimento ao árbitro Geral de qualquer violação, na papeleta de ocorrência assinada, especificando a prova, número da raia e infração cometida.

SW 2.8 – Chefe de Cronometristas

SW 2.8.1 – O Chefe de Cronometristas deverá atribuir lugares sentados a todos os Cronometristas e as raias de sua responsabilidade. É





aconselhável que haja três (3) Cronometristas por raia. Se não for utilizado o Equipamento Automático de Cronometragem, deverá haver dois (2) Cronometristas adicionais, para substituir um Cronometrista cujo o cronômetro não disparou ou que parou durante uma prova ou que, por qualquer outra razão, não esteja apto para registrar o tempo. Quando se utiliza cronômetros digitais, o tempo e classificação final serão definidos pelo tempo registrado.

SW 2.8.2 – Quando houver apenas um cronometrista por raia, deverá haver um cronometrista extra em caso de mau funcionamento dos cronômetros. O chefe dos cronometristas deverá registrar sempre o tempo de cada ganhador de cada série.

SW 2.8.3 – O chefe dos cronometristas deve recolher de cada cronometrista em cada raia o cartão de nado com os tempos registrados e, se necessário conferir os cronômetros deles.

SW 2.8.4 – O Chefe dos Cronometristas registrará ou examinará o tempo no cartão de nado de cada raia.

SW 2.9 – Cronometristas

SW 2.9.1 – Cada Cronometrista deverá marcar o tempo dos nadadores na raia que lhe estiver atribuída de acordo com SW 11.3. Os Cronômetros devem estar atestados como corretos pelo Comitê Organizador.

SW 2.9.2 – Cada Cronometrista deverá iniciar seu cronômetro ao sinal de partida e deverá pará-lo quando o nadador de sua raia tiver completado a prova. Os Cronometristas poderão ser instruídos pelo Chefe de Cronometristas a registrar tempos de passagem em provas superiores a 100 metros.

SW 2.9.3 – Logo após a prova, os Cronometristas de cada raia deverão registrar os tempos dos seus cronômetros no cartão de nado, entregar ao chefe dos cronometristas e, se solicitado, entregar os seus cronômetros para inspeção. Seus cronômetros devem ser zerados no apito curto do árbitro, ou quando instruídos para isso.

SW 2.9.4 – Pode ser necessário utilizar todos os Cronometristas, mesmo quando se está usando Aparelhagem Automática a não ser que esteja usando um sistema de “backup” em vídeo.

SW 2.10 – Chefe dos Juizes de Chegada – se necessário

SW 2.10.1 – O Chefe dos Juizes de Chegada deverá indicar a cada Juiz de Chegada a sua posição e a classificação a determinar.

SW 2.10.2 – Depois da prova, o Chefe dos Juizes de Chegada recolherá as papeletas assinadas de cada um dos Juizes e estabelecerá o resultado e a ordem de chegada que será enviada ao Árbitro Geral.





SW 2.10.3 – Sempre que se utilizar Aparelhagem Automática, o Chefe dos Juízes de Chegada deverá comunicar a ordem de chegada registrada pela mesma, após cada prova.

SW 2.11 – Juízes de Chegada – se necessário

SW 2.11.1 – Os Juízes de Chegada deverão colocar-se em posição elevada e em linha com a chegada, onde possam ter sempre boa visão da prova e da linha de chegada, a não ser que acionem um sistema automático nas raias que lhe tiverem sido atribuídas, pressionando um botão no final da prova.

SW 2.11.2 – Depois de cada prova, os Juízes de Chegada decidirão e comunicarão a ordem de chegada dos nadadores, de acordo com as suas atribuições. Os Juízes de Chegada que utilizarem botões não poderão atuar como Cronometristas na mesma prova.

SW 2.12 – Mesa de Controle (menos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais)

SW 2.12.1 – O anotador Chefe é responsável pela verificação dos resultados impressos pelo computador ou dos resultados dos tempos e ordem de chegada em cada prova, recebido pelo Árbitro Geral. Deve certificar-se de que o Árbitro Geral assine os resultados.

SW 2.12.2 – Aos Anotadores caberá controlar as desistências após as eliminatórias ou finais, registrar os resultados em impresso oficiais, listar todos novos recordes estabelecidos e manter as pontuações, quando for o caso.

SW 2.13 – Decisões dos Juízes

SW 2.13.1 – Cada Juiz tomará as suas decisões autônoma e independentemente de qualquer outro, salvo se as regras de natação estabelecer o contrário.

SW 3 - COMPOSIÇÃO DE SÉRIES ELIMINATÓRIAS, SEMIFINAIS E FINAIS

A distribuição das raias em todas as provas dos Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais e outras competições da FINA, serão organizados como se segue.

SW 3.1 – Eliminatórias

SW 3.1.1 – Os melhores tempos obtidos pelos nadadores dentro do período de classificação estabelecido devem ser indicados nas fichas de inscrição através de formulários de inscrição ou on-line, conforme solicitado. Os nadadores que não entregarem tempos deverão ser considerados os mais lentos e colocados no fim da lista sem tempo. A raia de partida dos nadadores com o mesmo tempo ou mais de um nadador





sem tempo deverá ser determinada por sorteio. As raias serão atribuídas aos nadadores conforme em SW 3.1.2. Os nadadores serão colocados nas eliminatórias de acordo com o tempo de inscrição, do seguinte modo.

SW 3.1.1.1 – Se houver apenas uma série eliminatória, esta deverá ser considerada como final e nadada durante a etapa final.

SW 3.1.1.2 – No caso de duas séries eliminatórias, o nadador mais rápido será colocado na segunda série, o segundo nadador mais rápido será colocado na primeira série, o seguinte na segunda série, o seguinte na primeira série, etc.

SW 3.1.1.3 – No caso de três séries eliminatórias, exceto para as provas de 400m, 800m e 1500m, o nadador mais rápido será colocado na terceira série, o segundo mais rápido na segunda série, o terceiro mais rápido na primeira. O quarto mais rápido será colocado na terceira série, o quinto na segunda série e o sexto mais rápido na primeira série, o sétimo mais rápido na terceira série, etc.

SW 3.1.1.4 – No caso de quatro ou mais eliminatórias, exceto os 400m, 800m e 1500m, as três últimas eliminatórias da prova serão compostas conforme o disposto na SW 3.1.1.3 acima mencionada. A série anterior às três últimas será constituída pelos nadadores mais rápidos que se seguirem; a série anterior às quatro últimas será constituída pelos nadadores mais rápidos que se seguirem, etc. As raias serão atribuídas em

ordem decrescente aos tempos de inscrição em cada série, de acordo com regra SW 3.1.2 abaixo mencionada.

SW 3.1.1.5 – Para as provas de 400m, 800m e 1500m, as últimas séries deverão ser composta de acordo com a SW 3.1.1.2.

SW 3.1.1.6 – Exceção: Quando houver duas ou mais séries eliminatórias de uma prova, haverá um mínimo de três nadadores colocados em qualquer das séries, mas subseqüentes desistências poderão reduzir o número de nadadores em qualquer eliminatória para menos de três.

SW 3.1.1.7 – Utilizando uma piscina com 10 raias, e tempos iguais forem estabelecidos para o oitavo lugar nas eliminatórias dos 800m e 1500m livre, a raia 9 vai ser usada com um sorteio para a raia 8 e a raia 9. Em caso de três (3) tempos iguais para o oitavo lugar, a raia 9 e a raia 0 serão usadas com um sorteio para a raia 8, raia 9 e raia 0.

SW 3.1.1.8 – Quando uma piscina não tiver 10 raias aplica-se a regra SW 3.2.3.

SW 3.1.2 – Exceto nas provas de 50 metros em piscina de 50 metros, a atribuição das raias deverá ser (raia 1 no lado direito da piscina (raia 0 quando usando piscina com 10 raias), quando se olha a piscina do lado da cabeceira de partida) colocando o nadador mais rápido ou equipe de revezamento na raia central se a piscina tiver um número ímpar de raias





ou na raia 3 ou 4, respectivamente, em piscina com 6 ou 8 raias. Nas piscinas com 10 raias, o nadador mais rápido será colocado na raia 4. O nadador que tiver o tempo mais rápido seguinte será colocado à sua esquerda, alternando em seguida os outros para a direita e para a esquerda, de acordo com os tempos de inscrição. Nadadores com tempos idênticos serão colocados conforme sorteio das raias e segundo a norma referida anteriormente.

SW 3.1.3 – Quando são disputadas provas de 50 metros em piscina de 50 metros, as provas podem ser nadadas, segundo decisão do Comitê Organizador, ou da cabeceira de partida para a de virada ou desta para a cabeceira de partida, dependendo de fatores como: a existência de aparelhagem automática adequada, posição do juiz de partidas, etc. O Comitê Organizador deverá avisar os nadadores da sua decisão muito antes do início da competição. Independentemente de como a prova vai ser nadada, os nadadores deverão ser colocados nas mesmas raias em que seriam colocados se começassem e terminassem na cabeceira de partida.

SW 3.2 – Semifinais e Finais

SW 3.2.1 – As semifinais serão organizadas conforme SW 3.1.1.2.

SW 3.2.2 – Quando não houver necessidade de séries eliminatórias, as raias serão atribuídas de acordo com SW 3.1.2. Quando houver séries

eliminatórias e semifinais, a raias serão atribuídas segundo SW 3.1.2 tendo em conta os tempos obtidos nessas séries eliminatórias.

SW 3.2.3 – No caso em que nadadores da mesma série ou de séries diferentes tenham tempos iguais registrados até ao 1/100 de segundo, para o oitavo/décimo ou décimo sexto/vigésimo lugar, dependendo se estiverem sendo usadas oito ou dez raias, deve haver uma prova de desempate para determinar qual o nadador que avançará para a respectiva final. Esta prova de desempate deverá ser realizada após os nadadores terem terminado suas séries em um horário acertado entre a organização da competição e as partes envolvidas. Em caso de novo empate, a prova de desempate deverá repetir-se. Se necessário haverá uma prova de desempate para determinar o 1º e o 2º reservas se estes obtiverem tempos iguais.

SW 3.2.4 – Quando um ou mais nadadores desistem de uma semi-final, os reservas serão chamados por ordem de classificação nas eliminatórias ou semifinais. A prova ou provas deverão ser reordenadas e devem ser publicadas folhas suplementares de informação, conforme previsto na SW 3.1.2.

SW 3.2.5 – Para eliminatórias, semifinais e finais, os nadadores devem chegar ao primeiro banco de controle 20 minutos antes da hora prevista para nadar, após a verificação, os nadadores passam para o banco de controle final.





SW 3.3 – Em outras competições, o sistema de sorteio pode ser usado para designar as posições de raias.

SW 4 - A PARTIDA

SW 4.1 – A partida nas provas de livre, peito, borboleta e medley será efetuada por meio de salto (mergulho). Ao apito longo (SW 2.1.5) do Árbitro Geral, os nadadores devem subir no bloco de partida e ali permanecer. Ao comando “às suas marcas”, do Juiz de Partida, devem colocar-se imediatamente na posição de partida, com pelos menos um pé na parte dianteira do bloco. A posição das mãos não é relevante. Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o Juiz de Partida deve dar o sinal de partida.

SW 4.2 – A partida para as provas de costas e revezamento medley, será efetuada dentro da água. Ao primeiro apito longo do Árbitro Geral (SW 2.1.5), os nadadores deverão entrar imediatamente na água. No segundo apito longo, os nadadores deverão colocar-se, sem demora indevida, na posição de partida (SW 6.1). Quando todos os nadadores estiverem na posição de partida, o Juiz de Partida dará o comando “às suas marcas”. Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o Juiz de Partida dará o sinal de partida.

SW 4.3 – Nos Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais e outras provas organizadas pela FINA, o comando “às suas marcas” terá que ser em Inglês “Take your marks” e o sinal de partida difundido por múltiplos alto falantes, um para cada bloco de partida.

SW 4.4 – Qualquer nadador que parta antes do sinal de partida ser dado será desclassificado. Se o sinal de partida soar antes de a desclassificação ser declarada, a prova continuará e o nadador ou nadadores serão desclassificados após a prova terminar. Se a desclassificação for assinalada antes do sinal de partida, o sinal não será dado, os demais nadadores serão chamados de volta e proceder-se-á a nova partida. O Árbitro Geral repete o procedimento de partida começando com o apito longo (o segundo para a prova de costas), como mencionado em SW 2.1.5.

SW 5 - NADO LIVRE

SW 5.1 - Nado livre significa que numa prova assim denominada, o competidor pode nadar qualquer nado, exceto nas provas de medley individual ou revezamento medley, nado livre significa qualquer nado diferente do nado de costas, peito ou borboleta.

SW 5.2 - Alguma parte do nadador tem que tocar a parede ao completar cada volta e no final.





SW 5.3 – Alguma parte do nadador tem que quebrar a superfície da água durante a prova, exceto quando é permitido ao nadador estar completamente submerso durante a volta e numa distância não maior que 15 metros após a partida e cada volta. Nesse ponto, a cabeça deve ter quebrado a superfície da água.

SW 6 - NADO DE COSTAS

SW 6.1 – Antes do sinal de partida, os competidores devem alinhar-se na água, de frente para a cabeceira de saída, com ambas as mãos colocadas nos suportes de agarre. Manter-se na calha ou dobrar os dedos sobre a borda da calha é proibido. Quando o suporte de partida para o nado costas estiver sendo usada na saída, os dedos de ambos os pés devem estar em contato com a borda ou com a placa de toque do placar eletrônico. Curvar os dedos dos pés na parte superior da placa de toque é proibido. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

SW 6.2 – Quando o suporte de partida do nado costas estiver sendo utilizada, cada inspetor na cabeceira de saída deve instalar e remover após a saída. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

SW 6.3 - Ao sinal de partida e quando virar, o nadador deve dar um impulso e nadar de costas durante o percurso exceto quando executar a

volta, como na SW 6.4. A posição de costas pode incluir um movimento rotacional do corpo até, mas não incluindo os 90º a partir da horizontal. A posição da cabeça não é relevante.

SW 6.4 - Alguma parte do nadador tem que quebrar a superfície da água durante o percurso. É permitido ao nadador estar completamente submerso durante a volta e por uma distância não maior que 15 metros após a saída e cada volta. Nesse ponto a cabeça deve ter quebrado a superfície.

SW 6.5 – Quando executar a volta, tem que haver o toque na parede com alguma parte do corpo na sua respectiva raia. Durante a volta, os ombros podem girar além da vertical para o peito após o que uma imediata contínua braçada ou uma imediata contínua e simultânea dupla braçada pode ser usada para iniciar a volta. O nadador tem que retornar a posição de costas após deixar a parede.

SW 6.6 - Quando do final da prova, o nadador tem que tocar a parede na posição de costas na sua respectiva raia.

SW 7 - NADO DE PEITO

SW 7.1 – Após a saída e em cada volta, o nadador pode dar uma braçada completa até as pernas, durante a qual o nadador pode estar submerso. Uma única pernada de borboleta é permitida em qualquer momento





antes da primeira pernada de peito após a saída e após cada virada. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

SW 7.2 - A partir da primeira braçada após a saída e após cada virada, o corpo deve ser mantido sobre o peito. Não é permitido ficar na posição de costas em nenhum momento exceto quando da volta, após o toque na parede onde é permitido girar de qualquer maneira, contanto que quando deixar a parede o corpo deve estar na posição sobre o peito. A partir da saída e durante a prova, o ciclo do nado deve ser uma braçada e uma pernada, nessa ordem. Todos os movimentos dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados.

SW 7.3 - As mãos devem ser lançadas junto para frente a partir do peito, abaixo ou sobre a água. Os cotovelos deverão estar abaixo da água exceto para última braçada antes da volta, durante a volta e na última braçada antes da chegada. As mãos deverão ser trazidas para trás na superfície ou abaixo da superfície da água. As mãos não podem ser trazidas para trás além da linha dos quadris, exceto durante a primeira braçada, após a saída e em cada volta.

SW 7.4 – Durante cada ciclo completo, alguma parte da cabeça do nadador deve quebrar a superfície da água. A cabeça tem que quebrar a superfície da água antes que as mãos virem para dentro na parte mais

ampla da segunda braçada. Todos os movimentos das pernas devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal sem movimentos alternados.

SW 8 - NADO DE BORBOLETA

SW 8.1 – A partir do início da primeira braçada, após a saída e em cada volta, o corpo deve ser mantido sobre o peito. Pernada submersa na lateral é permitida. Não é permitido ficar na posição de costas em nenhum momento, exceto quando da volta, após o toque na parede é permitido girar de qualquer maneira, quando deixar a parede o corpo deve estar na posição sobre o peito.

SW 8.2 - Ambos os braços devem ser levados simultaneamente à frente por sobre a água e trazidos para trás simultaneamente por baixo da água durante todo o percurso, conforme SW 8.5.

SW 8.3 – Todos os movimentos para cima e para baixo das pernas devem ser simultâneos. As pernas ou os pés não precisam estar no mesmo nível, mas não podem alternar um em relação ao outro. O movimento de pernada de peito não é permitido.

SW 8.4 - Em cada virada e na chegada, o toque deve ser efetuado com ambas as mãos separadas e simultaneamente, acima, abaixo ou no nível da superfície da água.





SW 8.5 - Após a saída e na volta, ao nadador é permitido uma ou mais pernadas e uma braçada sob a água, que deve trazê-lo à superfície. É permitido ao nadador estar completamente submerso até uma distância não maior do que 15 metros após a partida e após cada virada. Nesse ponto, a cabeça deve quebrar a superfície. O nadador tem que permanecer na superfície até a próxima volta ou final

SW 9 - NADO MEDLEY

SW 9.1 - Na prova de Medley individual, o nadador nada os quatro nados na seguinte ordem: borboleta, costas, peito e livre. Cada nado deve percorrer um quarto (1/4) da distância.

SW 9.2 - Nas provas de revezamento Medley, os nadadores nadam os quatro nados na seguinte ordem: costas, peito, borboleta e livre.

SW 9.3 - Cada nado deve ser finalizado de acordo com a regra aplicada a ele.

SW 10 - A PROVA

SW 10.1 – Todas as provas individuais devem ser separadas por sexo.

SW 10.2 - O competidor nadando o percurso sozinho deve nadar a distância total para se classificar.

SW 10.3 - O nadador deve permanecer e terminar a prova na mesma raia onde começou.

SW 10.4 - Em todas as provas, o nadador deve fazer contato físico com a borda na virada. A virada deve ser feita contra a borda da piscina e não é permitido andar ou tomar impulso no fundo da piscina.

SW 10.5 - Ficar de pé durante a prova de nado livre ou durante o nado livre nas provas de medley, não deve desclassificar o nadador, mas ele não poderá andar.

SW 10.6 – Puxar a raia não é permitido.

SW 10.7 - Obstruir outros competidores, atravessando outra raia ou interferindo de qualquer outra forma, será motivo de desclassificação do nadador infrator. Se a falta for intencional, o árbitro deverá relatar o fato à entidade promotora e a associação do nadador infrator.

SW 10.8 - A nenhum competidor deve ser permitido usar ou vestir qualquer objeto adicional ou maiô que possa ajudar sua velocidade, flutuação ou resistência durante uma competição (tais como: luvas, pés de pato, fitas terapêuticas e fitas adesivas, etc...). Óculos podem ser usados. Nenhum tipo de adesivo no corpo é permitido, a menos que aprovado pelo Comitê de Medicina Esportiva da FINA.





SW 10.9 - Qualquer nadador que entre na piscina durante a realização de uma prova em que não esteja inscrito antes que todos os nadadores tenham completado sua prova, deve ser desclassificado da próxima prova em que estiver inscrito.

SW 10.10 - Serão 4 (quatro) nadadores em cada equipe de revezamento. Estão permitidas equipes mistas. Estas equipes serão formadas por dois (2) homens e duas (2) mulheres. Os tempos parciais registrados nestas provas não poderão ser considerados como recordes e nem como tempos de inscrição.

SW 10.11 - Nas provas de revezamento, a equipe de um competidor cujos pés perderem contato com o bloco de partida antes de o nadador anterior tocar na parede será desclassificada.

SW 10.12 - Qualquer equipe de revezamento deve ser desclassificada de uma prova, se um membro da equipe diferentemente do nadador designado para nadar aquela distância, entra na água enquanto a prova está sendo disputada e antes que todos os nadadores de todas as equipes tenham acabado a prova.

SW 10.13 - Os membros de uma equipe de revezamento e sua ordem de competir devem ser designados antes da prova. Qualquer membro da equipe de revezamento pode competir numa prova somente uma vez. A composição de uma equipe de revezamento pode ser mudada entre as

séries eliminatórias e as finais de uma prova, visto que isso é feito a partir da lista dos nadadores propriamente inscritos por um responsável nessa prova. Nadar em ordem diferente da apresentada resultará em desclassificação. Substituições podem ser feitas somente em caso de emergência médica com atestado.

SW 10.14 - Qualquer nadador tendo acabado sua prova ou sua distância numa prova de revezamento deve deixar a piscina assim que possível sem obstruir qualquer outro competidor que não tenha ainda terminado sua prova. De outra maneira, o nadador faltoso ou sua equipe de revezamento devem ser desclassificados.

SW 10.15 - Se uma falta tirar a chance de sucesso de um competidor, o árbitro terá o poder de permitir a ele, competir na próxima série ou se a falta ocorrer numa prova final ou na última série eliminatória, ele pode ordenar que a prova seja nadada outra vez.

SW 10.16 – Nenhum artifício de controle de tempo é permitido, nem o uso de qualquer auxílio ou plano adotado para obter esse efeito.

SW 11 - REGISTRO DE TEMPO

SW 11.1 – A Aparelhagem Automática deve ser operada sob supervisão de Juízes designados. Os tempos registrados pela Aparelhagem Automática serão usados para determinar o vencedor, todas as





classificações e o tempo obtido por cada raia. A ordem de chegada e os tempos apurados deste modo terão prioridade sobre as decisões dos Cronometristas. No caso de defeito da Aparelhagem Automática, ou se verificar claramente ter havido uma falha da Aparelhagem, ou que um nadador não tenha conseguido fazer funcionar a mesma, os registros dos Cronometristas serão oficiais (SW 13.3).

SW 11.2 – Quando for utilizada Aparelhagem Automática, os resultados serão registrados apenas até ao 1/100 de segundo. Quando a cronometragem até ao 1/1000 de segundo estiver disponível, o terceiro dígito não será registrado ou usado para determinação do tempo ou da classificação. Se houver tempos iguais, todos os nadadores que tiverem registrado o mesmo tempo até 1/100 de segundo terão a mesma classificação. Os tempos expostos no placar eletrônico de resultados deverão mostrar apenas até 1/100 de segundo.

SW 11.3 – Qualquer aparelho para medição do tempo, utilizado por um juiz será considerado como um cronômetro. Estes tempos manuais deverão ser tirados por três Cronometristas nomeados ou aprovados pela Federação Nacional do país onde é realizada a competição. Todos os cronômetros deverão ser dados como precisos pela Federação Nacional onde acontece a competição. Os tempos manuais deverão ser registrados até ao 1/100 de segundo. Quando não for utilizada qualquer Aparelhagem Automática, os tempos manuais serão determinados como se segue:

SW 11.3.1 – Se dois dos três cronômetros registrarem o mesmo tempo, diferente do terceiro, os dois tempos iguais são o tempo oficial.

SW 11.3.2 – Se os três tempos forem diferentes, o tempo oficial será o do cronômetro que registrar o tempo intermediário.

SW 11.3.3 – Quando se utilizam três cronômetros e um deles não funcionar, o tempo oficial será a média dos outros dois.

SW 11.4 – No caso de um nadador ser desclassificado durante ou após uma prova, a desclassificação deverá ser registrada nos resultados oficiais, mas nenhum tempo ou classificação será registrado ou anunciado.

SW 11.5 – No caso de desclassificação de uma equipe de revezamento, os tempos parciais até à desclassificação deverão ser registrados nos resultados oficiais.

SW 11.6 – Nos revezamentos, todos os tempos parciais a cada 50 e 100 metros deverão ser registrados para o nadador que abre o revezamento e incluídos nos resultados oficiais.

RECORDES MUNDIAIS SW 12





SW 12.1 – São reconhecidos como Recordes Mundiais e Recordes Mundiais Juniors, em piscina de 50 metros, as seguintes distâncias e nados para ambos os sexos: (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

Livre 50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros
 Costas 50, 100 e 200 metros
 Peito 50, 100 e 200 metros
 Borboleta 50, 100 e 200 metros
 Medley 200 e 400 metros
 Revezamentos livre 4x100 e 4x200 metros
 Revezamento medley 4x100 metros
 Revezamento Misto 4x100 livre e 4x100 medley metros

12.1.1 Os grupos etários para registros de recorde Mundial Júnior são os mesmos que para os Campeonatos Mundiais Júnior da FINA e só podem ser reconhecidos em piscinas de 50 metros. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

SW 12.2 – São reconhecidos como Recordes Mundiais, em piscina de 25 metros, as seguintes distâncias e nados para ambos os sexos:

Livre 50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros
 Costas 50, 100 e 200 metros
 Peito 50, 100 e 200 metros
 Borboleta 50, 100 e 200 metros

Medley 100, 200 e 400 metros
 Revezamentos livre 4 x 50, 4x100 e 4x200 metros
 Revezamento medley 4 x 50 e 4x100 metros
 Revezamento misto 4 x 50, livre e 4 x 50 medley metros

SW 12.3 – Os membros das equipes de revezamento têm que ter a mesma nacionalidade.

SW 12.4 – Todos os recordes devem ser obtidos em competições ou prova individual contra o tempo, realizada em público e publicamente anunciada por pelo menos três dias de antecedência da sua realização. Na hipótese de uma prova individual contra-relógio ser mencionada por uma Federação, como tentativa de recorde, durante uma competição, então o aviso não será necessário.

SW 12.5 – O comprimento de cada raia da piscina deve ser verificado por um inspetor ou outro oficial qualificado, nomeado ou aprovado pela Federação Nacional onde a piscina estiver situada.

SW 12.6 – Quando for usada uma borda móvel a medição de cada raia deverá ser confirmada após a conclusão da sessão em que o tempo foi obtido.

SW 12.7 – Os recordes Mundiais e recordes mundiais juniors só serão homologados quando os tempos registrados por Aparelhagem





Automática, ou por Aparelhagem Semi-Automática no caso de não funcionamento da Aparelhagem Automática. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

SW 12.8 – Os recordes Mundiais e recordes mundiais juniors só serão homologados se os nadadores estiverem usando trajes aprovados pela FINA. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.9 – Tempos iguais até ao 1/100 de segundo serão reconhecido como Recordes iguados e os nadadores que obtenham esses tempos serão chamados co-recordistas. Apenas o tempo do vencedor de uma prova pode ser apreciado para Recorde Mundial – exceto para recordes mundiais juniors. No caso de empate numa prova, todos os nadadores empatados com tempo Recorde serão declarados vencedores. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.10 – Os Recordes Mundiais e os recordes mundiais juniors só serão homologados quando estabelecidos em piscina de água doce. Nenhum recorde será reconhecido quando estabelecido em água salgada. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.11 – O primeiro nadador de uma prova de revezamento, exceto nos revezamentos mistos, pode estabelecer um Recorde Mundial ou um recorde mundial júnior. No caso do primeiro nadador de uma equipe de revezamento completar o seu percurso em tempo recorde de acordo com o previsto nesta subseção, seu registro não será anulado por qualquer desclassificação de sua equipe que venha a verificar-se por infrações cometidas após a sua distância ter sido completada. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.12 – Um nadador numa prova individual poderá estabelecer um Recorde Mundial ou um recorde mundial júnior em uma distância intermediária se ele/ela, ou seu/sua treinador(a) ou representante requerer especificamente ao Árbitro Geral para que a sua prova seja cronometrada especialmente ou se o tempo na distância intermediária for registrado por Aparelhagem Automática aprovada. Este nadador deve terminar o percurso previsto da prova para poder requerer a homologação do Recorde do percurso intermediário. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.13 – Pedidos de homologação de Recordes Mundiais e recordes mundiais juniors devem ser feitos em impressos oficiais da FINA pela autoridade responsável da Organização ou Comitê Técnico Organizador da Competição e assinada por qualquer representante autorizado da Federação do País do nadador uma vez verificado que todos os regulamentos foram cumpridos, incluindo um certificado de Controle





Anti-Doping (DC 5.3.2). A solicitação deve ser enviada ao Secretário da FINA dentro de 14 dias após a realização da prova. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.14 – A reivindicação de um Recorde Mundial ou recorde mundial júnior deve ser provisoriamente relatada por e-mail ou fax ao Secretário Honorário da FINA dentro de sete (7) dias da data da prova. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.15 – A Federação do País do nadador deve comunicar esta prova por carta ao Secretário Honorário da FINA para conhecimento e procedimento, se necessário, para assegurar que o pedido foi devidamente enviado pela respectiva autoridade.

SW 12.16 – Uma vez recebido o pedido oficial e após verificação de que a informação contida no pedido, incluindo o Certificado Anti-Doping negativo, está correto, o Secretário Honorário da FINA declarará o novo Recorde Mundial ou recorde mundial junior, verificará se esta informação foi publicada, e verificará se os certificados foram enviados às pessoas cujos pedidos foram aceitos. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.17 – Todos os Recordes feitos durante os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Campeonatos Mundiais Juniors de Natação e

Copas do Mundo serão aprovados automaticamente. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.18 – Se o determinado na SW 12.13 não tiver sido respeitado e na falta disso, A Federação do País do Nadador pode solicitar a homologação de um Recorde Mundial ou recorde mundial junior. Após as investigações devidas, O Secretário Honorário da FINA está autorizado a aceitar tal recorde, no caso do pedido ser considerado correto. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.19 – Se o pedido de homologação de um Recorde Mundial ou recorde mundial junior for aceito pela FINA, será enviado um diploma assinado pelo Presidente e pelo Secretário Honorário da FINA à Federação do País do Nadador para lhe ser entregue, em reconhecimento pelo seu feito. Um quinto diploma do Recorde Mundial ou recorde mundial junior será enviado a todas as Federações cujas equipes de revezamentos estabeleçam um Recorde Mundial. Este diploma ficará de posse da Federação. (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 12.20 – Periodicamente, a FINA pode adicionar novos eventos para os quais os nadadores podem estabelecer recorde mundial ou recorde mundial junior. Para cada caso, a FINA estabelecerá os tempos a serem superados; Se um nadador consegue um tempo que é melhor do que o tempo alvo, deve ser considerado um Recorde Mundial ou recorde





mundial junior, desde que todos os requisitos em SW 12 sejam atendidos (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014).

RECORDE MUNDIAL E RECORDE MUNDIAL JUNIOR – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nado (livre, costas, borboleta, peito ou medley) _____
2. Duração do evento _____
3. Distância ou metragem (circule um): 25 metre 50 metre
4. Nome e país do nadador: _____
5. Data de nascimento: ____ / ____ / ____
Dia Mês Ano (Recomendação após o Congresso Extraordinário da FINA em Doha, Qatar, 2014)

SW 13 - PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

SW 13.1 – Quando for usada Aparelhagem Automática (ver FR 4) em qualquer competição (FR 4), a classificação e os tempos apurados por este meio, bem como as trocas nos revezamento julgadas pela aparelhagem, terão prioridade sobre a decisão dos Cronometristas.

SW 13.2 – Quando a Aparelhagem Automática não registrar o lugar e/ou tempo de um ou mais nadadores numa determinada prova, deve-se:

SW 13.2.1 – Registrar todos os tempos e classificação da Aparelhagem Automática disponíveis.

SW 13.2.2 – Registrar todos os tempos e classificações manuais.

SW 13.2.3 – A classificação oficial será estabelecida como segue:

SW 13.2.3.1 – Um nadador com tempo e classificação dados pela Aparelhagem Automática deverá manter a sua classificação relativa quando comparada com os outros nadadores com tempos e classificação também obtidos pela Aparelhagem Automática nessa mesma prova.

SW 13.2.3.2 – Um nadador que não tiver classificação da Aparelhagem Automática, mas tiver o tempo por ela registrado, terá a sua classificação estabelecida comparando o seu tempo registrado automaticamente com os tempos obtidos pela Aparelhagem Automática para os outros nadadores.

SW 13.2.3.3 – Um nadador que não tiver nem classificação nem tempo obtido pela Aparelhagem Automática terá a sua classificação estabelecida pelo tempo de “backup” ou pelos três cronômetros manuais.

SW 13.3 – O tempo oficial será estabelecido como se segue:





SW 13.3.1 – O tempo oficial para todos os nadadores que tiverem um tempo da Aparelhagem Automática será esse seu tempo oficial.

SW 13.3.2 – O tempo oficial para todos os nadadores que não tiverem tempo da Aparelhagem Automática será o tempo manual dos três cronômetros ou da Aparelhagem Semiautomática.

SW 13.4 – Para estabelecer a ordem relativa de chegada para um conjunto de eliminatórias de uma prova, proceder-se-á como se segue:

SW 13.4.1 – A ordem relativa de todos os competidores será estabelecida comparando os seus tempos oficiais.

SW 13.4.2 – Se um nadador tiver um tempo oficial igual ao (s) tempo (s) de um ou mais nadadores, todos os nadadores que tiverem esse tempo ficarão empatados na classificação dessa prova.

FR - PISCINA PARA NATAÇÃO – MEDIDAS OFICIAIS FINA

Preâmbulo

As regras se destinam a proporcionar o melhor ambiente possível para uso competitivo e de treinamento. Estas regras não são destinadas a regular as questões relacionadas com o público em geral. É de

responsabilidade do proprietário ou controlador de uma instalação para a supervisão de atividades do público.

FR 1 – GERAL

FR 1.1 – Piscina com medidas Olímpicas da FINA. Todos os Campeonatos Mundiais (exceto Campeonatos Mundiais Masters) e os Jogos Olímpicos devem ser disputados em piscinas que cumpram as regras FR 3, FR 6, FR 8 e FR 11.

FR 1.2 – **Piscinas com medidas normais da FINA.** Outras provas da FINA podem ser disputadas numa piscina olímpica com medidas da FINA, mas a organização pode prescindir de certas medidas para as piscinas existentes se não interferirem com a competição.

FR 1.3 – **Piscinas com medidas mínimas da FINA.** Todas as outras provas disputadas sob as Regras da FINA devem ser conduzidas em piscina que cumpram todas as medidas mínimas nesta parte.

FR 1.4 – De modo a proteger a saúde e a segurança das pessoas que usam as piscinas para lazer, treino e competição, os responsáveis das piscinas públicas ou piscinas reservadas só para treino e competição devem cumprir com os requisitos estabelecidos por lei e pelas autoridades sanitárias do país onde as piscinas estão situadas.





FR 1.5 – A realização de uma competição com equipamentos novos (por exemplo, blocos de partidas, cordas das raia, etc) deverão estar disponível até 1 de Janeiro do ano de realização dos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais FINA.

FR 2 – Piscina de Nataação

FR 2.1 – Comprimento

FR 2.1.1 – 50,0 metros. Quando são usadas placas eletrônicas da Aparelhagem Automática na parede de partida, ou adicionalmente na parede de viradas, a piscina deve ter comprimento que permita a distância exigida de 50,0 metros entre as duas placas.

FR 2.1.2 – 25,0 metros. Quando são usadas placas eletrônicas da Aparelhagem Automática na parede de partida, ou adicionalmente na parede de viradas, a piscina deve ter comprimento que permita a distância exigida de 25,0 metros entre as duas placas.

FR 2.2 – Tolerâncias nas Dimensões.

FR 2.2.1 – A distância requerida de 50,0 metros pode ter uma tolerância de entre mais 0,03 e menos 0,00 metros em ambas as cabeceiras e em todos os pontos entre 0,3 metro acima da superfície da água até 0,8

metro abaixo dessa superfície. Estas medidas devem ser verificadas por um inspetor ou outro Juiz qualificado, designado e aprovado pela Federação do país onde estiver situada a piscina. As diferenças toleradas não podem ser excedidas mesmo quando estejam instaladas placas eletrônicas.

FR 2.2.2 – A distância requerida de 25,0 metros pode ter uma tolerância de entre mais 0,03 e menos 0,00 metros em ambas as cabeceiras e em todos os pontos entre 0,3 metro acima da superfície da água até 0,8 metro abaixo dessa superfície. Estas medidas devem ser verificadas por um inspetor ou outro Juiz qualificado, designado e aprovado pela Federação do país onde estiver situada a piscina. As diferenças toleradas não podem ser excedidas mesmo quando estejam instaladas placas eletrônicas.

FR 2.3 – Profundidade – Para piscinas com blocos de partida é exigido a profundidade de 1,35 metros numa extensão de 1 a 6 metros da cabeceira de partida. Em todo o resto da piscina é de 1 metro.

FR 2.4 – Bordas.

FR 2.4.1 – As bordas devem ser paralelas e formar ângulos retos com a superfície da água e devem ser construídas com materiais sólidos, sem superfícies escorregadias até 0,8 metro abaixo da superfície da água, de modo a permitir ao nadador tocar e impulsionar-se sem risco.





FR 2.4.2 – São permitidos apoios de descanso ao longo da piscina; nunca devem estar a menos de 1,20 metros abaixo da superfície da água e podem ter entre 0,1 e 0,15 metro de largura.

FR 2.4.3 – Podem existir calhas nas quatro bordas da piscina. Se houver calhas na cabeceiras, elas deverão permitir a instalação de placas com requeridos 0,3 metros acima da superfície da água. Devem estar cobertas com uma grade ou tela própria.

FR 2.5 – As raia devem ter pelos menos 2,5 metros de largura, com dois espaços de pelos menos 0,2 metros, na primeira e última raia, entre essas raia e as bordas laterais.

FR 2.6 – Divisórias das Raias.

FR 2.6.1 – As divisórias serão estendidas ao longo do comprimento total da piscina, presas em cada uma das bordas, com ganchos cravados nas bordas. Os ganchos devem estar colocados de maneira que as raia fiquem à superfície da água. Cada divisória da raia terá flutuadores que ocuparão o comprimento total tendo a dimensão mínima de 0,05 metro e máxima de 0,15 metro.

Em uma piscina, as cores das divisórias das raia devem ser:

- Piscina com 8 raia:

- Duas (2) VERDES para as raia 1 e 8
- Quatro (4) AZUIS para as raia 2, 3, 6 e 7
- Três (3) AMARELAS para as raia 4 e 5

Piscina com 10 raia:

Duas (2) VERDES para as raia 0 e 9

Seis (6) AZUIS para as raia 1, 2, 3, 6, 7 e 8

Três (3) AMARELAS para as raia 4 e 5

Os flutuadores numa distância de 5 metros de cada um dos extremos da raia deverão ser de cor VERMELHA. Não poderá haver mais do que uma divisória em cada raia. As divisórias da raia devem estar firmemente esticadas.

FR 2.6.2 – A 15 metros do cabeceira de partida, os flutuadores devem ter uma cor diferente dos restantes.

FR 2.6.3 – Nas piscinas de 50 metros os flutuadores devem ser de cor diferente aos 25 metros.

FR 2.6.4 – Os números das raia devem ser colocados nas divisórias das raia, no início e no fim, devendo ser feitos de material macio.

FR 2.7 – Os blocos de partidas devem ser firmes e sem qualquer efeito de mola. A altura do bloco acima da superfície da água pode variar entre 0,5





metro e 0,75 metro. A área da superfície do bloco de partida deve ter pelos menos 0,5 metro X 0,5 metro e estar revestido com material antiderrapante. A máxima inclinação não pode ser superior a 10°. Os blocos de partida podem ter uma rampa ajustável na parte traseira. Os blocos devem ser construídos de tal maneira que permita ao nadador agarrar nele com as mãos, na frente e nas laterais; recomenda-se que se a espessura exceder 0,04 metro, podem ser cavados sulcos de 0,1 metro de largura nas laterais e 0,4 metro de largura na parte da frente, a 0,03 metro da superfície do bloco. Podem ser instalados agarres para as mãos na parte lateral dos blocos. Agarres para as saídas de costas devem ser posicionadas entre 0,3 metro e 0,6 metro acima da superfície da água tanto horizontalmente quanto verticalmente. Eles devem ser paralelos a superfície da borda e não devem avançar sobre a piscina. A profundidade da água numa distância entre 1,0 metros e 6,0 metros da parede deve ser pelo menos 1,35 metros no local onde estão instalados os blocos de partida. Podem ser instalados por debaixo dos blocos de partida, quadros eletrônicos de leituras. Não podendo ser intermitentes. Os números não devem se mover durante a partida de costas.

FR 2.8 – Numeração – Cada bloco de partida deve estar nitidamente numerados nos quatro lados. A raia número 0 deve ser marcada no lado direito, quando se olha a piscina na cabeceira de partida, com exceção das provas de 50m, que podem iniciar-se a partir da extremidade oposta. Os painéis eletrônicos podem ser numerados na parte superior.

FR 2.9 – Indicadores da virada de Costas (bandeiras) - Cabos com bandeiras suspensas transversalmente sobre a piscina, a 1,80 metro acima da superfície da água, em postes de apoio fixados a 5,0 metros de cada cabeceira. Devem ser colocadas marcas em ambos os lados da piscina, e onde for possível em cada divisória da raia, a 15 metros de cada extremo da parede.

FR 2.10 – A Corda de Partidas Falsas – Deve estar suspensa transversalmente sobre a piscina, pelo menos a 1,2 metros acima da superfície da água, em postes colocados a 15 metros à frente da cabeceira de partida. Deve estar preso aos postes por um sistema de desprendimento rápido. A corda deve abranger todas as raias quando ativada.

FR 2.11 – Temperatura da água – A temperatura da água deve situar-se entre 25° C e 28°C. Durante a competição, a água da piscina deve ser mantida ao mesmo nível, sem movimento apreciável. A fim de respeitar as leis da saúde em vigor na maioria dos países, o fluxo e o refluxo da água é permitido desde que não provoque qualquer corrente ou turbulência apreciável.

FR 2.12 – Iluminação – A intensidade da luz na cabeceira de partida e na cabeceira de virada não deve ser inferior a 600 lux.





FR 2.13 – Marcações das raias – Devem ser de cores escuras contrastantes, colocadas no fundo da piscina, no centro de cada raia: Largura: mínima 0,2 metro, máxima 0,3 metro. Comprimento: 46,0 metros para piscina de 50,0 metros e 21,0 metros para piscina de 25,0 metros. Cada linha deve terminar a 2,0 metros das cabeceiras, com uma linha transversal, nítida, de 1,0 metro de comprimento e da mesma largura da linha da raia. Linhas alvo devem ser colocadas nas bordas ou nas placas eletrônicas, no centro de cada raia e da mesma largura das linhas da raia. Prolongar-se-ão desde a linha superior da borda, sem interrupção até o fundo da piscina. Uma linha transversal de 0,5 metro de comprimento deverá estar colocada 0,3 metro abaixo da superfície da água, medida no centro da linha transversal. Para as piscinas de 50 metros construídas depois de 1 de Janeiro de 2006, será colocada uma

linha transversal de 0,5 metro nos 15 metros de cada cabeceira da piscina.

FR 2.14 – Divisão – Quando uma divisão serve de cabeceira, ela deve ocupar toda a largura da piscina e apresentar uma parede vertical e não escorregadia e estável, na qual se possa montar painéis eletrônicos numa extensão não inferior a 0,8 metro abaixo e 0,3 metro acima da superfície da água, deve ser livre de orifícios abaixo ou acima da superfície da água, em que o nadador possa introduzir pés, mãos, dedos dos pés ou dedos das mãos. A divisão deve ter um formato que permita um movimento livre dos juízes ao longo do todo seu comprimento, e de modo a que esse movimento não provoque correnteza ou turbulência da água.



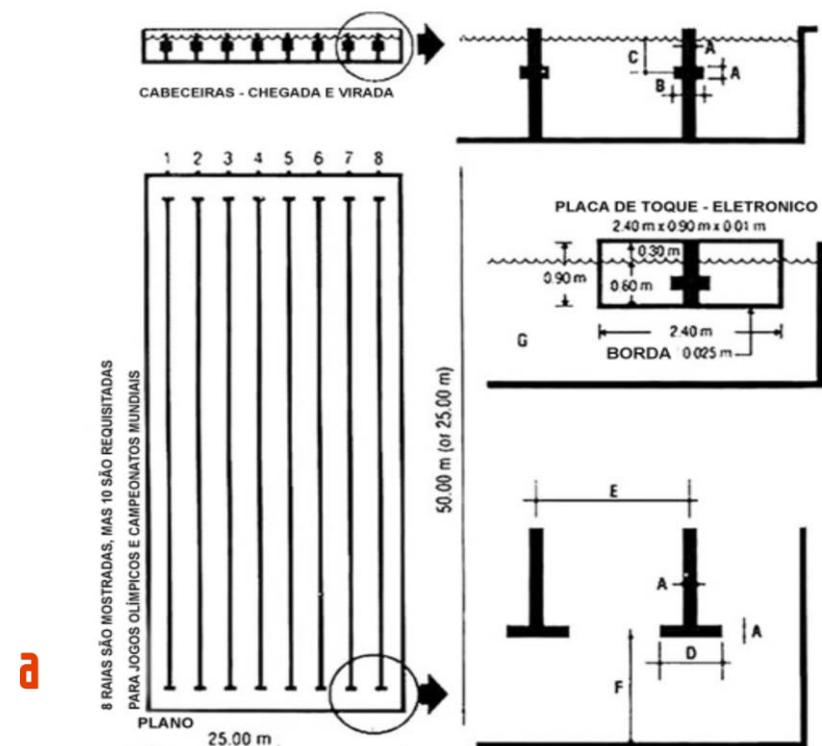
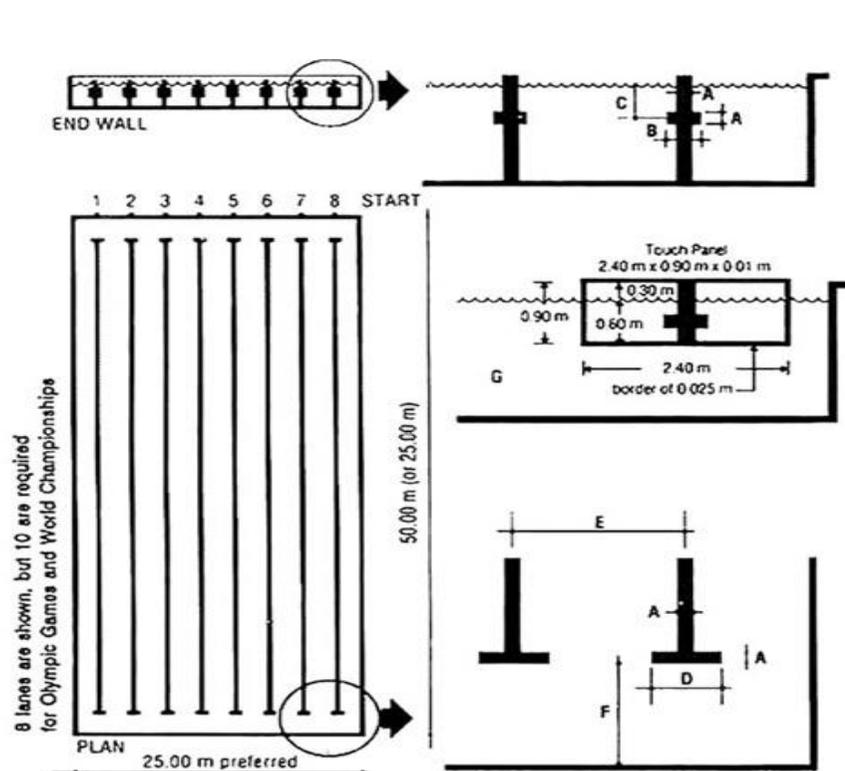


FR 4 EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE CRONOMETRAGEM

FR 4.1 – Equipamento automático ou semiautomático de cronometragem registra o tempo de cada nadador e determina sua posição relativa em uma série. O julgamento e a aferição devem ser até duas casas decimais (1/100 de segundo). O equipamento que é instalado não deve interferir nas saídas e viradas dos nadadores, ou no funcionamento do sistema de escoamento.

WIDTH OF LANE MARKINGS, END LINES, TARGETS	A	0.25 m ± 0.05	FINA LANE MARKINGS
LENGTH OF END WALL TARGETS	B	0.50 m	
DEPTH TO CENTRE OF END WALL TARGETS	C	0.30 m	
LENGTH OF LANE MARKER CROSS LINE	D	1.00 m	
WIDTH OF RACING LANES	E	2.50 m	
DISTANCE FROM END OF LANE LINE TO END WALL	F	2.00 m	
TOUCH PAD	G	2.40 m x 0.90 m x 0.01 m	

LARGURA DA LINHA DE MARCAÇÃO, DA CHEGADA	A	0.25 m ± 0.05	FINA MARCAÇÕES DAS RAIAS
COMPRIIMENTO DA LINHA TRANSVERSAL	B	0.50 m	
PROFUNDIDADE DA LINHA TRANSVERSAL	C	0.30 m	
COMPRIIMENTO DO "T" DE FUNDO	D	1.00 m	
LARGURA DAS RAIAS	E	2.50 m	
DISTANCIA DO "T" DE FUNDO A BORDA	F	2.00 m	
PLACA DE TOQUE - PLACAR ELETRÔNICO	G	2.40 m x 0.90 m x 0.01 m	





FR 4.2 – O equipamento deve:

FR 4.2.1 – Ser ativado pelo juiz de partida.

FR 4.2.2 – Não ter fios expostos no deck da piscina, se possível.

FR 4.2.3 – Poder mostrar todas as informações registradas para cada raia por colocação e por raia.

FR 4.2.4 – Proporcionar uma leitura digital clara do tempo do nadador.

FR 4.3 – Equipamentos de partida:

FR 4.3.1 – O juiz de partida deve ter um microfone para comandos verbais.

FR 4.3.2 – Se uma pistola for utilizada, deve ser usada com um transdutor.

FR 4.3.3 – Tanto o microfone como o transdutor devem estar conectados a alto-falantes em cada bloco de partida onde tanto os comandos do juiz de partida como o sinal de partida possam ser ouvidos igualmente e simultaneamente por cada nadador

FR 4.4 Placas de toque para o equipamento automático:

FR 4.4.1 – As medidas mínimas das placas de toque devem ser de 2,4m de largura e 0,9m de altura, sua largura deve ser de $0,01m \pm 0,002m$. Elas devem se estender de 0,3m acima até 0,6m abaixo da superfície da água. O equipamento em cada raia deve ser conectado independentemente, de maneira que possa ser controlado individualmente. A superfície das placas deve ser de cor destacadas e devem conter as marcações das linhas aprovadas para as cabeceiras.

FR 4.4.2 – Instalação – as placas de toque devem ser instaladas em uma posição fixa no centro das raias. As placas devem ser portáteis, permitindo que o responsável pela piscina as remova quando não houver competidores.

FR 4.4.3 – Sensibilidade – A sensibilidade das placas deve ser tal que elas não podem ser ativadas pela movimentação da água, mas serão ativadas por um leve toque da mão. As placas devem ser sensíveis na borda superior.

FR 4.4.4 – Marcações – As marcações nas placas devem estar em conformidade e se sobreporem as marcações existentes na piscina. O perímetro e os limites das placas devem ser definidos por uma borda preta de 0,025m.

FR 4.4.5 Segurança - As placas devem ser seguras da possibilidade de choques elétricos e não devem ter bordas afiadas.





FR 4.5 - Com o equipamento semiautomático, a chegada deve ser registrada por botões apertados pelos cronometristas no toque final do nadador.

FR 4.6 - Os acessórios a seguir são essenciais para a instalação mínima do equipamento automático:

FR 4.6.3 - Julgamento das trocas de revezamento com precisão de 1/100 de segundo. Onde câmeras suspensas estiverem instaladas elas devem ser revistas como um suplemente para o julgamento das trocas de revezamento do sistema automático. O fabricante do equipamento deve ser consultado sobre a tolerância das trocas de revezamento.

FR 4.6.4 - Contador de voltas automático.

FR 4.6.5 - Leitura dos tempos parciais

FR 4.6.6 - Resumos do computador

FR 4.6.7 - Correção de toques incorretos.

FR 4.6.8 - Possibilidade automática de operação por baterias recarregáveis

FR 4.6.1 - Impressão de toda informação, que pode ser reimpressa durante a série subsequente.

FR 4.6.2 - Placar para apresentação para o público:

FR 4.7 - Para Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais os seguintes acessórios também são essenciais:

FR 4.7.1 - O placar eletrônico para o público deve ter no mínimo 12 linhas de 32 caracteres, cada um capaz de mostrar tanto letras quanto números. Cada caractere deve ter uma altura mínima de 360mm. Cada linha – mostrador de matriz deve ser capaz de rolar para cima e para baixo, e de fazer as informações piscarem, e cada placar eletrônico deve ser programável e capaz de mostrar animações. O placar deve ter no mínimo 7,5m de largura e 4,5m de altura.

FR 4.7.2 - Deve haver um centro do controle com ar-condicionado, e dimensões 6,0m x 3,0m, localizados entre 3,0m e 5,0m da cabeceira de chegada, com uma visão desimpedida da chegada durante toda a prova. O árbitro deve ter fácil acesso ao centro de controle durante a competição. Durante todo o tempo, o centro de controle deve ter condições de ser um local seguro.





FR 4.7.3 - Sistema de cronometragem por vídeo

FR 4.8 - Equipamento semiautomático pode ser usado como backup do sistema automático de cronometragem nos eventos da FINA ou em outros grandes eventos se houver três botões por raia, cada um deles operado por um oficial diferente (nesse caso outros juízes de chegada não serão necessários). Um inspetor de virada pode operar um dos botões.

